



ATOS OFICIAIS

Nº 3014 - Ano XXXVII

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 114/26 – Aut. 63/26 – Prot. Leg. 3.387/26

LEI Nº 6.926, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Declara como patrimônio cultural imaterial a “Orquestra de Violas Cultura Caipira de Valinhos”.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a “Orquestra de Violas Cultura Caipira de Valinhos” declarada patrimônio cultural imaterial do município de Valinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
23 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9.148/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Eder Linio Garcia.

DECRETOS

DECRETO Nº 13.003, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 2.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gestão Administrativa - Fazenda		
04.123.0201.2.002	Gestão das Finanças e da Dívida Pública		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral	R\$	2.000,00
	Subtotal	R\$	2.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gestão Administrativa – Fazenda		
04.123.0201.2.002	Gestão das Finanças e da Dívida Pública		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R\$	2.000,00
	Subtotal	R\$	2.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.088/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.004, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 105.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.40.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.40.01	Gestão Administrativa - Desenvolvimento Urbano		
04.122.0215.2.074	Fiscalização Inteligente		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R\$	15.000,00
	Subtotal	R\$	15.000,00
02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.37.02	Ações de Cultura		
13.392.0212.2.055	Festas tradicionais e festivais culturais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
08.804.2647	Emenda 10/C-2026 Ver Simone Bellini	R\$	90.000,00
	Subtotal	R\$	90.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	105.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.40.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.40.01	Gestão Administrativa - Desenvolvimento Urbano		
04.122.0215.2.073	Implantação do Sistema de Gestão Urbana Digital		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral	R\$	15.000,00
	Subtotal	R\$	15.000,00
02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
02.36.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0210.2.043	Serviços da Proteção Básica		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
08.804.2647	Emenda 10/C-2026 Ver Simone Bellini	R\$	90.000,00
	Subtotal	R\$	90.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.166/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.005, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2026, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2026 nos EUA, México e Canadá, no período de 11 de junho a 19 de julho do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame; e

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2026 observará os seguintes critérios:

- I – quando a partida tiver início às 19h, o expediente encerrar-se-á às 17h; e
- II – na hipótese de a Seleção Brasileira classificar-se para as fases seguintes e houver jogos em dias úteis com início às 14h, o expediente encerrar-se-á às 12h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais:

- I - comunicação;
- II - serviços operacionais de saúde;
- III - serviços operacionais de segurança pública;
- IV - serviços operacionais de mobilidade urbana;
- V - serviços operacionais relativos a cemitérios e velórios;
- VI - serviços essenciais do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;”.

Art. 3º Este Decreto aplica-se à DAEV S.A. e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário da Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Memorandos/CI nº 10.869/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.006, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a celebração de Termo de Comodato para a cessão gratuita e temporária de obra artística denominada “A Família”, de autoria do artista plástico Antônio Manuel dos Santos Lopes (Santos Lopes), destinada a exposição pública no Parque da Cidade “Ayrton Senna da Silva”, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a proposta de cessão gratuita e temporária de obra escultórica ao Município de Valinhos, iniciativa voltada à ampliação do acesso da coletividade aos bens culturais e ao fortalecimento das políticas públicas municipais de cultura;

CONSIDERANDO o expressivo valor histórico, artístico, cultural, simbólico e patrimonial da obra “A Família”, integrante de acervo autoral de artista com significativa relação com a história cultural local, contribuindo para a preservação da memória coletiva e difusão das artes visuais;

CONSIDERANDO que a instalação da escultura integra o conjunto de ações comemorativas alusivas aos 130 (cento e trinta) anos de elevação do Município de Valinhos à condição de Distrito de Paz, agregando qualificação cultural, turística, educativa e paisagística ao espaço público;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Cultura e Turismo quanto à conveniência, oportunidade e interesse público da iniciativa, bem como o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, acolhido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos; e

CONSIDERANDO a regularidade e viabilidade jurídica da modelagem por

meio de comodato não oneroso, fundamentado nos artigos 579 a 585 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil),

DECRETA:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a celebrar Termo de Comodato com o artista plástico Antônio Manuel dos Santos Lopes (Santos Lopes), cidadão português, inscrito no CPF sob nº 994.XXX.XXX-04, para a cessão gratuita e temporária da posse direta e do uso de bem móvel de natureza artístico-cultural de sua propriedade.

§ 1º O objeto da cessão consiste na escultura denominada “A Família”, confeccionada em bronze 85 patinado, em perfeito estado de conservação, medindo aproximadamente 2,20 m de altura, 1,10 m de largura e 0,90 m de profundidade, possuindo peso aproximado de 600 kg e valor estimado de R\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

§ 2º A obra destinar-se-á exclusivamente à exposição pública de caráter cultural, artístico, educativo, turístico e institucional, com instalação na área central da entrada principal do Parque da Cidade “Ayrton Senna da Silva”.

§ 3º O prazo de vigência do comodato será de 28 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2027, retroagindo seus efeitos para fins de regularização documental da situação fática preexistente, admitida a prorrogação por igual período mediante Termo Aditivo e demonstração de interesse público.

Art. 2º Em conformidade com o Termo de Comodato, competirá ao Município de Valinhos a guarda, custódia e conservação da obra, bem como a execução das adequações técnicas, fundações e bases estruturais necessárias para a sua fixação segura no local de exposição.

Parágrafo único. Encerrada a vigência e inexistindo interesse na prorrogação ou na transferência definitiva da propriedade ao patrimônio público, os encargos decorrentes da retirada, desmobilização e transporte da obra correrão às expensas exclusivas do Comodante.

Art. 3º A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto caberão à Secretaria de Cultura e Turismo, por intermédio dos servidores formalmente designados em portaria própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 9.611/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 20.038 / 2026**
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Raquel Pires da Silveira Loureiro – Matrícula 28039, portadora do CPF nº 304.xxx.xxx-51, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 22 de junho de 2026;

2. Samuel Silas Caires Muniz – Matrícula 28034, portador do CPF nº 063.xxx.xxx-32, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Ref. 72, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de junho de 2026;

3. Valéria Stéphanie da Costa Luongo – Matrícula 28031, portadora do CPF nº 163.xxx.xxx-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Inglês, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 22 de junho de 2026.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.039 / 2026
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Aurélia Gomes de Araújo Oliveira – Matrícula 28037, portadora do CPF nº 166.xxx.xxx-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 23 de junho de 2026;

2. Claudia Isabel Paola Hinojosa Chang – Matrícula 28042, portadora do CPF nº 141.xxx.xxx-94, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Administração, a partir de 23 de junho de 2026;

3. Glaucilane Lima Bonilha – Matrícula 28036, portadora do CPF nº 302.xxx.xxx-80, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 23 de junho de 2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.040 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Henrique Ims Bortolozo – Matrícula 28033, Professor II – Professor de Educação Física, vai para Nível 04, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 16 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 21.234/2026;

2. Richard Turchetti Boonen – Matrícula 22496, Professor II – Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 17 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 21.548/2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.041 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 10.892/2026, resolve:

REVOGAR

a designação para o exercício da Gratificação, do servidor, na seguinte conformidade:

1. Membro – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de junho de 2026:
1.1. Valnei Carlos Coelho – matrícula 21450.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.042 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 10.892/2026, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Jair Bissoto – Matrícula 22577, portador do CPF nº 079.xxx.xxx-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano, Ref. CC-4, Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de junho de 2026;

2. Valnei Carlos Coelho – Matrícula 21450, portador do CPF nº 280.xxx.xxx-94, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano, Ref. CC-4, Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de junho de 2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.043 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 10.892/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, as servidoras, na seguinte conformidade:

1. Assistente Técnico – sistema AUDESP e eSocial, Ref. GR-8, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Administração, a partir de 08 de junho de 2026:
1.1 Camila Pereira Costa Leal – matrícula 27662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração;

2. Supervisor de Área, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Administração, a partir de 15 de junho de 2026:

2.1. Edielen Osti Beneduzzi – matrícula 27712, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Trabalho, da Secretaria de Administração.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.044 / 2026

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 9.190/2026;

Considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

Considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

Considerando que o afastamento para prover o órgão ou entidade cessionária dar-se-á em caráter transitório e específico, estritamente para atender a necessidade que ali exista, dentro de um prazo preestabelecido, a teor da norma estatutária;

Considerando o Termo de Convênio GSSP/ATP nº 53/25 firmado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Valinhos;

Considerando, ainda, assegurada a percepção do estipêndio correspondente ao padrão do cargo exercido nesta Municipalidade, resolve:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

com fundamento no artigo nº 119 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sem prejuízo de vencimentos ou remuneração, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia, a seguinte servidora:

Ligia Prando Pozzuto – Matrícula 28023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de junho de 2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.045 / 2026

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 19.604/2026;

Considerando a manifestação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania, e que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 208, inciso II e artigos seguintes, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Especial, à servidora Rosemary Lourdes dos Santos – matrícula 21017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada junto a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, durante o período de 25 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, em virtude da participação no XII Campeonato Sul-Americano de Braço de Ferro, como componente da Seleção Brasileira de Luta de Braço, convocada pela Confederação Brasileira de Luta de Braço e Halterofilismo – CBLBH.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.046 / 2026 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Ana Paula Ferreira Cruz – Matrícula 66243, portadora do CPF nº 265.xxx.xxx-25, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atendimento ao Município, da Secretaria de Comunicação, a partir de 15 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 10.892/2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 ATA N. 62/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 024/2026.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foi considerada APTA para nomeação, a candidata abaixo:

Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
7 - VIVIANE DIRCE DOMINGOS

B - Candidata excluída do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
16 - VANESSA BARBOSA PIMENTEL

ATA N. 63/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 026/2026.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
88 - FERNANDA TRIGO MARCHI

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22 - SANDRA MARA DA CRUZ RIBEIRO DE LIMA

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
83 - SILVANA MOREIRA DE SALLES PUPO

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14 - CARLOS ALEXANDRE FORTE
15 - BRUNO TADEU ANDREZ SILVA

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 - CARMELINA MARTINS DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR II - INGLÊS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
36 - VALERIA STEPHANIE DA COSTA LUONGO

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FISICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
26 - RENAN DE MELO SOUZA
27 - HENRIQUE IMS BORTOLOZO

ATA N. 64/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 027/2026.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: RECEPCIONISTA DE SAÚDE
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
7 - RIZORLEIA MENDES DE BRITO MATOS

Cargo: FISCAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4 - SAMUEL SILAS CAIRES MUNIZ

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24 - LÍGIA MARIA BERNARDES CORREIA
25 - MARIA CRISTINA NERY PERES

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 10/2026

O Secretário de Administração, ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa EXTINTORES BRASIL LTDA – CNPJ nº 54.835.574/0001-09, conforme Processo Administrativo n.º 3991/2026 - Processo de Compras n. 90/2026, que será formalizado.

- Gestor de Contrato: André Cavicchioli Melchert, Secretário de Administração, matrícula nº 66.194.
- Fiscal de Contrato: Pedro Luiz Stahl, Engenheiro Civil - Coordenador, matrícula nº 24.518.
- Substituto: José Tadeu da Silva Siqueira, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 27.445.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Administração e entra em vigor na data de sua publicação.

23 de junho de 2026

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDEI Nº 13/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE COMERCIANTES ITINERANTES NA MODALIDADE DE FOOD TRUCK PARA REALIZAR COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM SOLO PÚBLICO ESPECIFICAMENTE NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS DENOMINADO “PREFEITURA NOS BAIRROS”

ERWIN KARL FRANIECK, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO QUE cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (“SDEI”) promover o desenvolvimento econômico e fomentar a atividade do comércio na cidade de Valinhos;

CONSIDERANDO QUE a Municipalidade realizará um evento público denominado PREFEITURA NOS BAIRROS, será necessário disponibilizar uma praça de alimentação para proporcionar maior conforto e disponibilizando o comércio de comidas e bebidas;

CONSIDERANDO QUE a SDEI possui o cadastramento dos comerciantes itinerantes que desenvolvem atividades alimentícias, de venda de bebidas, de demais atividades comerciais na cidade de Valinhos e que possuem condições e a devida habilitação para fornecer alimentação e entretenimento aos municípios e turistas que deverão frequentar o evento público em tela;

CONSIDERANDO QUE a presente convocação possui como objetivo de definir regras e realizar a convocação de comerciantes devidamente cadastrados na

SDEI com o intuito de selecionar e distribuir em locais pré-definidos na presente Portaria para acomodações destinadas aos comerciantes na modalidade de food truck para realizar comércio temporário em solo público especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Artigo 1º Convocar comerciantes itinerantes, na modalidade de food truck e outros segmentos, devidamente cadastrados na SDEI, que possuem interesse em realizar comércio temporário em solo público, especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**, de acordo com os critérios aqui estabelecidos

Parágrafo único: Serão disponibilizados espaços para as seguintes estruturas:

- (a) Food truck: produtos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- (b) Barracas: produtos comercializados em barracas, assim considerados os equipamentos cobertos com estrutura de plástico, contendo mesa ou balcão de plástico, metal ou madeira, com área mínima de 1,20m e máxima de 2m e profundidade mínima de 1,50m e máxima de 3m;

CAPÍTULO II - DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo 2º O evento público acontecerá no dia 27 de junho de 2026, das 08h às 14h, em local pré-definido na presente: na Praça Central do bairro Jardim América II

Artigo 3º Os Comerciantes itinerantes serão distribuídos em locais pré-determinados, devendo ocuparem de acordo com o espaço ao qual será designado pela Secretaria de Cultura e Turismo

Artigo 4º Os Comerciantes itinerantes deverão estar presentes no dia do evento, sob pena de suspensão do seu credenciamento junto a SDEI para participar de eventos públicos no município.

CAPÍTULO III - DO TOTAL DE VAGAS, CATEGORIAS E DEMAIS ASSUNTOS

Artigo 5º Serão delimitados um total de 1 (um) espaço destinado aos Comerciantes Itinerantes, de acordo com o segmento e delimitações técnicas e tipo de alimento e bebida abaixo listadas, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

- a) 01 (uma) vaga para PASTEL, com obrigatoriedade de fornecer pelo menos 5 (cinco) conjuntos de mesas com cadeiras

CAPÍTULO QUARTO - DA EXECUÇÃO DO EVENTO

Artigo 6º Será emitida uma autorização pela SDEI para a participação a qual deverá estar exposta no Food Truck ou barraca durante o evento.

Parágrafo único: Os comerciantes deverão obedecer a todas as normativas e orientações dos órgãos competentes.

Artigo 7º O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Artigo 8º Não será permitido o comércio de qualquer outro tipo de comerciantes a não ser os homologados.

Artigo 9º É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica que não aquelas autorizadas pelo presente, incluindo destilados e demais modalidades, ficando vedado expressamente qualquer embalagem, garrafa ou copo que seja de vidro ou similar, podendo apenas ser comercializado produtos e bebidas em embalagens descartáveis.

Artigo 10º É expressamente proibido o uso e a transferência da vaga para terceiros.

Artigo 11. A instalação e estacionamento do veículo e/ou da barraca deverão ser exatamente na vaga definida no ANEXO do presente.

Artigo 12. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 13. O homologado deverá realizar reunião antes do início do evento com a Secretaria de Cultura e Turismo para definir preços dos produtos e demais condições para estabelecer uma padronização de valores por segmento, evitando que ocorra concorrência entre os participantes, nesse sentido, a padronização de valores deverá levar em consideração o menor preço possível para que os produtos fiquem mais acessíveis aos frequentadores.

Artigo 14. Cada Comerciante será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Artigo 15. A limpeza do veículo e dos arredores do Food Truck e/ou da barraca será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

Artigo 16. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira contendo reciclável, e orgânico não reciclável.

CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 17. Os Comerciantes interessados em participar deverão obrigatoriamente

estarem registrados na SDEI e seu cadastro ser compatível com o segmento e estrutura ao qual pretendem operar, devendo a Secretaria verificar e em caso de impossibilidade da participação o mesmo ser informado da razão de eventual desclassificação.

Parágrafo único: Quando do interesse o Comerciante deverá atender a todas as condições estabelecidas nessa Portaria, incluindo mas não se limitando o fornecimento de equipamentos definidos no Artigo 5º para seu segmento.

Artigo 18. A SDEI utilizará como critério de seleção, além do disposto no Artigo 17 supra o critério de preenchimento das vagas por ordem de chegada solicitação, que deverá ser enviada pelo comerciante itinerante, exclusivamente através do e-mail sde@valinhos.sp.gov.br, contendo as seguintes informações mínimas: (a) Razão social, (b) segmento que pretende participar, (c) Declaração que atende a todos os requisitos da presente Portaria.

Parágrafo primeiro: Os e-mails de interessados serão admitidos como válidos de 24/06/2026 à 26/06/2026 sendo que o envio deverá ter início às 8:00 do dia 24/06/2026 e será computado até as 12:00 do dia 26/06/2026. Qualquer e-mail fora dos dias e horários aqui estabelecidos serão desconsiderados para fins de seleção de vagas.

Parágrafo segundo: Caso ocorra envio de e-mails na mesma hora e minuto a vaga será decidida por sorteio que ocorrerá na sede da SDEI às 13h30 do dia 26/06/2026.

Artigo 19. Os comerciantes homologados serão divulgados no dia 26/06/2026 cuja publicação fica disponível no site da Prefeitura.

CAPÍTULO SEXTO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 20. A presente Portaria será publicada, bem como os resultados preliminares e finais, na aba destinada aos Atos Oficiais localizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Artigo 21. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Valinhos, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 22. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria por parte do comerciante homologado, a vaga será dada a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada o critério de seleção definido no Artigo 18.

Artigo 23. A SDEI fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular a presente Portaria havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 24. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de uma convocação pública, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Valinhos o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão, ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada a presente Portaria e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

Artigo 25. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos na presente Portaria poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Valinhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

Artigo 26. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais desta convocação.

Artigo 27. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da SDEI. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SDEI ou da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

Artigo 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos (SP), 23 de junho de 2026

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE FOMENTONº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7.757/2026 – PMV

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, MATERIAIS DE ARTESANATO, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESSENCIAIS NO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - MODALIDADE UNIDADE REFERENCIADA, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, ATRAVÉS DA EMENDA INDIVIDUAL FEDERAL Nº 202544710010, DE AUTORIA DA DE-

PUTADA ROSANGELA MORO, CONFORME APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 138 DE 30/06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026

PRAZO: 12 MESES, A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA S.D.S.H N.º 15/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e as empresas: Zanatta Decorações Ltda e Skaal Magazine Ltda, conforme Processo Administrativo nº 8241/2026, Processo de Compras nº 163/2026 e Dispensa Eletrônica nº 60/2026, cujo objeto é a aquisição de colchões e cobertores para atendimento de pessoas em situação de rua e abordagem social.

Gestor de Contrato: Flávia Fulgenzi Cornacioni matrícula nº 24.430 Coordenadora de Divisão de Proteção Social Especial

Fiscal de Contrato: Natalia Francini Alves Silva, matrícula nº 27.551, Assistente Social,

Substitutos: Silvia Cristina Ardoino, matrícula nº 22.024, Agente Administrativo I.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação. de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA** a comparecerem nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos Processos Administrativos indicados:

Notificação nº 12/2026; PA nº 5.481/2026 – Assunto: Construção de Muro de Arrimo – Notificado: Lucas da Silva Rodrigues

Notificação nº 23/2026; Assunto: Fechamento do acesso irregular – Notificado: Ricardo Aparecido dos Santos

Notificação nº 37/2026 – Assunto: Impedir o Carreamento de Terra – Notificado: Mogmo Construtora e Incorporadora Ltda

Termo de Multa nº 355/2025; PA nº 7.879/2025 – Assunto: Construção sem Licença de Obra – Notificado: Samir Nogueira da Silva

Caso não haja manifestação no prazo de **05(cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Mu-

nicipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 22 de junho de 2026

Eng.º Ricardo Rodrigues Reis
Divisão de Fiscalização de Obras – D.F.O./S.D.U.
Coordenador

Eng.ª Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos – D.P.O./S.D.U.
Diretora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2026 - DFCMPTT

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 205/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Jose Heitor Baroni. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 207/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: GPG – Gorayb Participações e Gerenciamento LTDA. – Assunto: Execução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 208/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: GPG – Gorayb Participações e Gerenciamento LTDA. – Assunto: Execução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 209/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Vs Valinhos Itamaracá Empreendimentos Imobiliários LTDA. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 210/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Elizabeth Perez. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 211/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Shigeru Yoshida. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 212/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Arcel S/A Empreendimentos e Participações. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 221/2026 – Preventiva.

Notificado: Giovanni Sanches Clemente. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO 212/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: TerraNova Valinhos SP Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 213/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Jose Heitor Baroni. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 214/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: VS Empreendimentos e Participações LTDA. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 217/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Ricardo Marcelo Turini – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 218/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: VS Valinhos Itamaracá Empreendimentos Imobiliários LTDA – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 219/2026 – Protocolo. 17480/26

Notificado: Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 220/2026 – Preventiva.

Notificado: Rachel Guimarães Bittencourt. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 221/2026 – Preventiva.

Notificado: Giovanni Sanches Clemente. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

AUTO DE INFRAÇÃO 700/26 – Protocolo. 12658/26

Notificado: Mituya Kasai. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

AUTO DE INFRAÇÃO 710/26 – Protocolo. 12658/26

Notificado: Mituya Kasai. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de Junho de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1883/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

REVOGA

1) em inteiro teor, o item 01 da Portaria 1802/2026, publicada nos Atos Oficiais de 10 de março de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Adriele Silva Evangelista, matrícula 27766;

2) em inteiro teor, o item 33 da Portaria 1790/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Débora Garcia Alaniz Dezena, matrícula 27482.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1884/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei,

ATRIBUI

CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

1 – Ana Lúcia Barbuio Rosa de Oliveira, matrícula 26136, de 15 horas/aulas semanais de 02/06/26 a 31/12/26;

2 – Emília Alves Ribeiro Mello, matrícula 22339, de 12 horas/aulas semanais de 02/06/26 a 31/12/26;

3 – Fábio Pacheco Piantoni, matrícula 25962, de 10 horas/aulas semanais de 01/06/26 a 31/12/26;

4 – Fernanda Micheletto Lopes, matrícula 23113, de 08 horas/aulas semanais de 02/06/26 a 31/12/26;

5 – Raquel Vieira Lopes, matrícula 27087, de 12 horas/aulas semanais de 02/06/26 a 31/12/26.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1885/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

DESIGNA

1 – o servidor Carmelina Martins do Nascimento, matrícula 28019, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Governador André Franco Montoro, a partir de 16/06/2026;

2 – o servidor Liliane Cristina Magioli, matrícula 28006, para exercer o cargo de Professor I na CEMEI Professor Osvaldo Muller, a partir de 22/06/2026

3 – o servidor Maria Cristina Nery Peres, matrícula 28029, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos na EMEB Professora Fany Moletta, a partir de 22/06/2026

4 – o servidor Nicolas Olaia, matrícula 27977, para exercer o cargo de Professor II – Educação Física na EMEB Luiz Antoniazzi, a partir de 15/06/2026;

5 – o servidor Raquel Pires da Silveira Loureiro, matrícula 28039, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Educacional na EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto e na EMEB Prefeito Doutor Vitório Humberto Antoniazzi, a partir de 22/06/2026;

6 – o servidor Renan de Melo Souza, matrícula 28025, para exercer o cargo de Professor II – Educação Física na EMEB Professora Edina Aparecida Bampa da Fonseca, a partir de 17/06/2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1886/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei,

buições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei nº 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

PRORROGA

a designação da servidora CRISTINA KEIKO MINAZAKI, matrícula 27175, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, na EMEB Pedro Luiz Rodrigues de Souza, até 31/07/2026, em virtude de licença saúde da servidora titular do cargo.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1887/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei nº 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

REVOGA

1) a Portaria 1810/2026, publicada nos Atos Oficiais de 13 de março de 2026, que designou a servidora Eldenir Nunes de Oliveira Novaes, matrícula 22802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Vice Diretor de Unidade Educacional, na EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto e na EMEB Prefeito Doutor Vitório Humberto Antoniazzi, até 31/12/2026, enquanto perdurar a designação da servidora titular em conformidade com o artigo 13 da Lei nº 4.372/08, podendo ser revogada quando do retorno da titular às atividades do cargo, a partir de 22 de junho de 2026;

2) a Portaria 1861/2026, publicada nos Atos Oficiais de 22 de maio de 2026, que designou Sandra Maria de Freitas Reis, matrícula 22622, ocupante do cargo de provimento efetivo de VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, na EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto e EMEB Prefeito Doutor Vitório Humberto Antoniazzi, a partir de 13/05 até 30/06/2026, em virtude do chamamento do titular do cargo para ocupar vaga de concurso estar em processo de admissão, a partir de 22 de junho de 2026.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1888/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei nº 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

DESIGNA

A servidora MARIA VALÉRIA CORDEIRO SILVA, matrícula 22048, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Vice-Diretor de Unidade Educacional, na EMEB Governador André Franco Montoro, de 22/06/2026 a 31/12/2026, em virtude da designação do servidor titular em conformidade com o artigo 81 da Lei nº 4.372/08.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº20 – SEL- 2026
DE 23 de junho de 2026

“Compõe a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes (CE-CMEsp), para o Biênio 2026-2028, na forma que especifica”.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando/CI no 8.653/2026 emitido pela Casa dos Conselhos, o qual relata formalmente a paralisação do processo eleitoral para o biênio 2026-2028 e a consequente vacância institucional das vagas destinadas à representação da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição paritária do conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Eleitoral do CMEsp pelos seguintes membros, incumbidos de dar andamento e celeridade ao certame eleitoral:

Marcos Lopes
Ivan Luiz Dinofre Argentone
Ney Cícero Soares

Art. 2º - Os membros tomam posse independente de qualquer formalidade e o mandato encerra-se com o término do Processo Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal, retroagindo seus efeitos operacionais para sanar a inércia do processo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

Renato Dirnei Florencio
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA N.º 21 / 2026

A **Secretaria de Esportes e Lazer**, por intermédio de seu secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Watyson Klark Caio Pereira Medrado, matrícula: 27944, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da SOP, para exercer as atribuições do cargo de Engenheiro Civil, em substituição à titular Ana Paula Palma Nogueira Araujo, matrícula: 21978, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período de 29/06/2026 a 12/07/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

23 de Junho de 2026

Renato Dirnei Florencio

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7649/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de avaliação técnica do solo e da edificação do imóvel público Centro de Especialidades de Valinhos – CEV I
DATA/HORA/LOCAL: 21/07/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 24/06/2026 até o dia 20/07/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00.
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6707/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de totens e a prestação de serviços continuados de licenciamento de software e suporte técnico
DATA/HORA/LOCAL: 21/07/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7176/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de informática
DATA/HORA/LOCAL: 07/07/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5463/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026
OBJETO: Aquisição de materiais operacionais para o Corpo de Bombeiros e aquisição e instalação de ar-condicionado
DATA/HORA/LOCAL: 14/07/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 24/06/2026 até o dia 13/07/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h30.
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7838/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026
OBJETO: Aquisição de saco plástico e bobina para utilização na rede municipal de Educação
DATA/HORA/LOCAL: 08/07/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Plano Diretor de Drenagem do município
DATA/HORA/LOCAL: 19/08/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
DATA/HORA/LOCAL: 14/07/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7726/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026

OBJETO: Aquisição de guias de rua, guias de jardim e lajes
DATA/HORA/LOCAL: 13/07/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3992/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 (REABERTURA)
OBJETO: ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de anatomia patológica em biópsia de congelação, histologia, citologia e imunohistoquímica de neoplasias
DATA/HORA/LOCAL: 15/07/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A partir do dia 24/06/2026 até o dia 14/07/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h00.
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3541/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
OBJETO: Tablets e acessórios

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
59.864.632 MEIRE FERREIRA GARCIA CINTRA, CNPJ 59.864.632/0001-46, para o Item 5, no valor total de R\$ 570,00; Item 6, no valor total de R\$ 230,00.
F-TECH COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.274.536/0001-72, para o Item 2, no valor total de R\$ 7.840,00.
JR UTILIDADES LTDA, CNPJ 44.801.853/0001-06, para o Item 1, no valor total de R\$ 10.100,00; Item 4, no valor total de R\$ 3.360,00.
OC INFORMATICA LTDA, CNPJ 51.933.016/0001-98, para o Item 7, no valor total de R\$ 5.443,26.
OMNITEK SOLUCOES LTDA, CNPJ 65.434.355/0001-34, para o Item 3, no valor total de R\$ 4.180,80.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 30/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 23 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 156/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
18	RL	200	MALHA TUBULAR 15CM X 15M

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIRURGICA UNIAO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.164,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
18	RL	200	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	MSÓ	R\$ 15,82	R\$ 3.164,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 157/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
12	CX	300	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M
13	CX	400	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M
14	CX	150	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CM HOSPITALAR S.A. inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 36.270,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
12	CX	300	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	CREMER	R\$ 30,20	R\$ 9.060,00
13	CX	400	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	CREMER	R\$ 42,60	R\$ 17.040,00
14	CX	150	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M	CREMER	R\$ 67,80	R\$ 10.170,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 159/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
19	RL	80	MALHA TUBULAR 20CM X 15M

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: L.M PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 60.675.696/0001-88

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.411,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
19	RL	80	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	POLAR FIX	R\$ 17,64	R\$ 1.411,20

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 158/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
2	PCT	300	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CMX1,8M
3	PCT	800	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M
20	PCT	60	TALA METÁLICA (FÉRULA) 12MM X 250MM
21	PCT	80	TALA METÁLICA (FÉRULA) 16MM X 180MM
22	PCT	80	TALA METÁLICA (FÉRULA) 19MM X 180MM
23	PCT	30	TALA METÁLICA (FÉRULA) 26MM X 250MM

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.526.176/0001-70

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.989,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	PCT	300	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CMX1,8M	ORTOBOM	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
3	PCT	800	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M	ORTOBOM	R\$ 6,75	R\$ 5.400,00
20	PCT	60	TALA METÁLICA (FÉRULA) 12MM X 250MM	MSO	R\$ 7,50	R\$ 450,00
21	PCT	80	TALA METÁLICA (FÉRULA) 16MM X 180MM	MSO	R\$ 7,50	R\$ 600,00
22	PCT	80	TALA METÁLICA (FÉRULA) 19MM X 180MM	MSO	R\$ 9,80	R\$ 784,00
23	PCT	30	TALA METÁLICA (FÉRULA) 26MM X 250MM	MSO	R\$ 17,50	R\$ 525,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 160/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
25	PCT	4.000	GAZE NÃO ESTÉRIL COM 500 UNID.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ nº 27.468.000/0001-77

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 57.040,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
25	PCT	4.000	GAZE NÃO ESTÉRIL COM 500 UNID.	PRÓPRIA	R\$ 14,26	R\$ 57.040,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 161/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	RL	3.000	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0004-76

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 35.190,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	RL	3.000	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ERS	R\$ 11.73	R\$ 35.190,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 163/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
24	PCT	200.000	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - PCT COM 10 UNID.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 20.035.686/0001-63

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL, REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
24	PCT	200.000	GAZE ESTÉRIL 7.5 X 7.5CM - PCT COM 10 UNID.	ORTOM	R\$ 0,43	R\$ 86.000,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 162/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
28	RL	2.500	ESPARADRAPO 10,0CM X 4,5M
29	RL	2.000	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M
30	RL	400	FITA MICROPORE 1,2CM X 10M
31	RL	4.500	FITA MICROPORE 5,0CM X 10M
32	RL	300	FITA PARA AUTO CLAVE 19MMX30M

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.707.978/0001-37

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 43.513,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
28	RL	2.500	ESPARADRAPO 10,0CM X 4,5M	CIEX	R\$ 7,98	R\$ 19.950,00
29	RL	2.000	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	CIEX	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
30	RL	400	FITA MICROPORE 1,2CM X 10M	CIEX	R\$ 1,08	R\$ 432,00
31	RL	4.500	FITA MICROPORE 5,0CM X 10M	CIEX	R\$ 3,46	R\$ 15.570,00
32	RL	300	FITA PARA AUTO CLAVE 19MMX30M	CIEX	R\$ 3,27	R\$ 981,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 164/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
4	PCT	800	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,8M
5	PCT	800	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M
26	PCT	300	CAMPO OPERATÓRIO COM ALÇA - PCT COM SOUND.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 30.406,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
4	PCT	800	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,8M	ORTOBOM	R\$ 9,03	R\$ 7.224,00
5	PCT	800	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M	ORTOBOM	R\$ 12,05	R\$ 9.640,00
26	PCT	300	CAMPO OPERATÓRIO COM ALÇA - PCT COM SOUND.	GOLDMED	R\$ 45,14	R\$ 13.542,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 165/2026
Processo de Compras nº 00000000584/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Ortopedia:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
10	CX	60	ATADURA GESSADA 06CM X 2,0M
11	CX	60	ATADURA GESSADA 08CM X 2,0M
15	RL	50	MALHA TUBULAR 04CM X 15M
16	RL	300	MALHA TUBULAR 06CM X 15M
17	RL	400	MALHA TUBULAR 10CM X 15M

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.087,60 (NOVE MIL, OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
10	CX	60	ATADURA GESSADA 06CM X 2,0M	POLAR FIX	R\$ 20,77	R\$ 1.246,20
11	CX	60	ATADURA GESSADA 08CM X 2,0M	POLAR FIX	R\$ 25,39	R\$ 1.523,40
15	RL	50	MALHA TUBULAR 04CM X 15M	MSO	R\$ 6,20	R\$ 310,00
16	RL	300	MALHA TUBULAR 06CM X 15M	MSO	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
17	RL	400	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	MSO	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00

Valinhos/SP, 23 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 8.175/2026, Processo de Compras nº 186/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **KAIQUE PADUAN ME**, com sede na Rua Muripirara, nº 42, Casa A, Vila Aeroporto, CEP: 13054-138, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.406/0001-00, para contratação de empresa para serviço de remoção das placas existentes e instalação de novas placas de policarbonato, com vigência contratual de **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 22.946,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Unid	Valor M2	Valor Total
01	SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS PLACAS EXISTENTES E REFORMA DE COBERTURA FIXA EM POLICARBONATO NO PRÉDIO DA UBS PARAÍSO, COM INSTALAÇÃO DE NOVAS PLACAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR TRANSLUCIDO NA COR VERDE, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 77 M². INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO AJUSTE DO OBJETO. ESTRUTURA: APROVEITAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE.	1	SV	R\$ 298,00	R\$ 22.946,00

Valinhos, 22 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde – Gestora do contrato

NILCIO ANTONELLO
Diretor Do Departamento de Gerenciamento e Manutenção– Fiscal do contrato

CESAR AUGUSTO RANDI
Coordenador de Divisão de Gerenciamento e Manutenção– Fiscal substituto

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.175/2026, Processo de Compras nº 186/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 37/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 9128/2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 046, série SMU, a **ROGERIO COLAGRANDE**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 19 de junho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

EDITAL Nº 38/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 9.132/2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 047, série SMU, a **VALTER JESUS DE CAMPOS**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 19 de junho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

EDITAL Nº 32/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **seis de maio de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
102/2026	R131629-5	INDEFERIDO
104/2026	R131445-5	INDEFERIDO
108/2026	T20242-7	INDEFERIDO
109/2026	T5560-7	INDEFERIDO
111/2026	R132832-5	DEFERIDO
114/2026	R130656-5	DEFERIDO
116/2026	A227235-1	INDEFERIDO
117/2026	A227235-1	INDEFERIDO

Valinhos, 22 de junho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 33/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **treze de maio de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
113/2026	T670061-7	INDEFERIDO
115/2026	S37595-6	DEFERIDO
118/2026	R128823-5	DEFERIDO
119/2026	A221002-1	INDEFERIDO
120/2026	A221003-1	INDEFERIDO
121/2026	R133147-5	DEFERIDO
123/2026	A221064-1	DEFERIDO
137/2026	O3452-9	DEFERIDO
143/2026	A227099-1	DEFERIDO
145/2026	S39845-6	DEFERIDO

Valinhos, 22 de junho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 34/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **dezoito de maio de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
24/2026	T76603-0	DEFERIDO
87/2026	O3137-9	DEFERIDO
90/2026	O3137-9	DEFERIDO
112/2026	O3762-6	DEFERIDO
125/2026	R131246-5	DEFERIDO
126/2026	A226460-1	INDEFERIDO
127/2026	S40048-6	INDEFERIDO

128/2026	T322047-4	INDEFERIDO
135/2026	R129191-5	DEFERIDO

Valinhos, 22 de junho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 35/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **vinte de maio de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
89/2026	O3176-9	DEFERIDO
136/2026	T694003-7	INDEFERIDO
138/2026	O3816-6	DEFERIDO
139/2026	O3644-6	DEFERIDO
140/2026	O3233-9	DEFERIDO
143/2026	A227099-1	DEFERIDO
144/2026	A220589-1	INDEFERIDO
149/2026	T410418-7	INDEFERIDO
180/2026	T670391-7	DEFERIDO

Valinhos, 22 de junho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 36/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **vinte e sete de maio de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
30/2026	T62389	INDEFERIDO
40/2026	T321819-7	INDEFERIDO
72/2026	R129147-5	INDEFERIDO
110/2026	N129045-5	INDEFERIDO
122/2026	T670429-7	INDEFERIDO
124/2026	T696044-7	INDEFERIDO
141/2026	T430055-7	DEFERIDO
142/2026	T430054-7	INDEFERIDO
146/2026	O3240-9	DEFERIDO
150/2026	T706011-7	INDEFERIDO
155/2026	T697019-7	INDEFERIDO
158/2026	A221954-1	INDEFERIDO
163/2026	O3853-9	DEFERIDO
164/2026	O3903-6	DEFERIDO
165/2026	O3821-6	DEFERIDO
166/2026	O3710-6	DEFERIDO

Valinhos, 22 de junho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 13/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e AM GOLD STONE MARMORE LTDA., CNPJ: 60.982.732/0001-56, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 9.813/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de mármore em soleira de escada no Cemitério Municipal.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616.

Substituto: Fabio Altair Miguel, Diretor de Manutenção, matrícula nº 65.048.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

23 de junho 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SS Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 9829/2026, Processo de Compras n.º 201/2026, cujo objeto é Aquisição de órtese e cadeira de rodas, em atendimento a mandado judicial.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscal de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica, designada na função Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica, matrícula 23787.

- Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente de Combate a Endemias, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa, matrícula 22272.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios

pios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 2553/2026, Processo de Compras n.º 114/2026, cujo objeto é Serviço de confecção e instalação de persianas verticais com galeria.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscal de Contrato: Nilcio Antonelo, Diretor do Departamento de Manutenção, matrícula 23530.
- Substituto: Cesar Augusto Randi, Agente Administrativo II, designado na função Coordenador de Divisão de Gerenciamento e Manutenção, matrícula 21322.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CMDR
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Convocação

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, por meio de

seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a recente constituição da Comissão Eleitoral disposta pela Portaria CMDR nº 01/2026, vem **CONVOCAR** todos os seus conselheiros para a **1ª Reunião Extraordinária de 2026**.

A reunião ocorrerá de forma totalmente virtual (on-line), no dia **26/06/2026 Sexta-feira, às 15horas**, por meio da plataforma Google Meet. O link para acesso será disponibilizado 10 minutos antes do início dos trabalhos.

A reunião dar-se-á em primeira chamada com a presença mínima de metade de seus membros e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com qualquer número de membros presentes.

PAUTA:

I - EXPEDIENTE:

Abertura dos trabalhos pelo Presidente.

II - ORDEM DO DIA:

a) Discussão, análise e votação para aprovação do Regulamento e Cronograma Eleitoral do processo de eleição e transição da Diretoria e do Colegiado para o Biênio 2026/2028;

Valinhos, 23 de junho de 2026.

Pedro Sidnei Pellegrini
Presidente do CMDR

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

RESOLUÇÃO CE - CMEsp Nº 02/2026 De 23 de Junho de 2026

“Estabelece o Regulamento Eleitoral para o biênio 2026–2028 do Conselho Municipal de Esportes – CMEsp, bem como o respectivo Cronograma Eleitoral, na forma que especifica.”

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes – CE-CMEsp**, do Município de Valinhos, constituída pela Portaria SEL nº 20/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.759/2012, que institui o Conselho Municipal de Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a realização da Assembleia de Eleições dos 05 (cinco) representantes titulares e seus respectivos suplentes, oriundos de entidades da sociedade civil legalmente constituídas, que integrarão o Conselho Municipal de Esportes – CMEsp, conforme Regulamento e Cronograma Eleitoral que acompanham a presente Resolução, bem como a Ficha de Inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 23 de junho de 2026

Marcos Lopes

Ivan Luiz Dinofre Argentone

Ney Cícero Soares

ANEXO I REGULAMENTO ELEITORAL DO BIÊNIO 2026/2028

Das Disposições Iniciais

Art. 1º O processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Esportes – CMEsp, nos termos da Lei Municipal nº 4.759/2012 e suas alterações, observará os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º A Assembleia de Eleição será realizada no dia 27 de agosto de 2026, às 18h30, no Auditório da Casa dos Conselhos, devendo os candidatos comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, às 18h00, para assinatura da lista de presença.

§ 2º Serão realizadas eleições para o preenchimento de 05 (cinco) vagas destinadas à sociedade civil, podendo candidatar-se representantes das seguintes categorias:

- I. clubes esportivos;
- II. atletas sem vínculo com o Poder Público;
- III. associações esportivas;
- IV. entidades de classe;
- V. entidades do terceiro setor;
- VI. equipes de diversas modalidades esportivas;
- VII. professores de Educação Física de instituições de ensino privadas.

Art. 2º A Comissão Eleitoral do CMEsp foi constituída de acordo com a Portaria SEL nº 20/2026, de 23 de junho de 2026, competindo-lhe instalar, organizar e acompanhar todo o processo da Assembleia de Eleição, incluindo as etapas de inscrição, votação e apuração.

Art. 3º Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral – CE-CMEsp, a quem caberá a expedição das comunicações necessárias, contando com o apoio da Casa dos Conselhos.

Da Inscrição dos Candidatos

Art. 4º As inscrições de candidatos e delegados serão realizadas no período

de 30 de junho a 31 de julho, por meio de:

I – envio de e-mail para casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, até as 23h59 do dia 31 de julho de 2026; ou

II – atendimento presencial na Casa dos Conselhos, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, CEP 13270-372, telefone (19) 3859-9191, mediante o preenchimento da ficha de inscrição do candidato e dos delegados, bem como a apresentação de ofício da entidade que representam.

§ 1º A função de conselheiro é honorífica, não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 2º É vedada a inscrição de servidores públicos como candidatos ou delegados.

Art. 5º Somente serão aceitas inscrições de atletas que comprovem domicílio no Município de Valinhos e de instituições que comprovem atuação no município.

Art. 6º No ato da inscrição, as organizações interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I – ofício do representante legal da entidade, indicando os candidatos e delegados;

II – ficha de inscrição devidamente preenchida;

III – cópia do CNPJ;

IV – cópia da ata da última eleição, registrada em cartório;

V – para a categoria “atleta”, cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

Art. 7º Cada instituição poderá indicar até 02 (dois) delegados para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, sendo permitido que o candidato também exerça a função de delegado.

Da Habilitação dos Eleitores

Art. 8º Os eleitores estarão habilitados a votar após a assinatura da lista de presença, a partir das 18h30, no dia da Assembleia.

Parágrafo único. Todos os candidatos e delegados são considerados eleitores.

Da Assembleia de Eleição

Art. 9º A Assembleia de Eleição será instalada às 18h30 pelos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Todos os eleitores deverão assinar a lista de presença a partir das 18h00, no momento de sua entrada, bem como a lista de controle de votação.

Art. 10. A Comissão Eleitoral dará publicidade aos nomes dos candidatos a conselheiros, por segmento, por meio de edital a ser publicado no Boletim Municipal.

Parágrafo único. Os candidatos poderão fazer uso da palavra na abertura dos trabalhos, pelo tempo máximo de 02 (dois) minutos, para sua apresentação e exposição das razões que justifiquem sua candidatura.

Da Votação

Art. 11. A votação será secreta e nominal, realizada por meio de cédula própria, elaborada e rubricada por até 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

§ 1º A ordem da votação obedecerá, preferencialmente, à seguinte sequência, podendo ser alterada mediante aprovação da Assembleia de Eleição:

I – 01 (um) representante dos atletas;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre as seguintes áreas: clubes esportivos, associações esportivas, entidades de classe, entidades do terceiro setor, equipes de diversas modalidades esportivas e professores de Educação Física de instituições de ensino privadas.

§ 2º Os eleitores somente poderão votar nos candidatos do segmento que representam.

§ 3º Iniciado o processo de votação, o eleitor deverá assinar lista de controle específica para recebimento da cédula, proceder ao voto e depositá-lo na urna.

§ 4º Após a entrega da primeira cédula de votação, não será permitida a participação de eleitores retardatários.

§ 5º Não será permitido voto por procuração.

§ 6º O candidato ausente poderá receber votos.

§ 7º As vagas serão distribuídas conforme a proporcionalidade entre as áreas descritas no inciso II do § 1º deste artigo, exceto na hipótese de inexistência de candidatos inscritos em determinada área.

§ 8º Caso o número de candidatos inscritos seja igual ao número de vagas (05), a eleição será realizada por aclamação.

Da Apuração e dos Critérios de Desempate

Art. 12. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização dos candidatos presentes, imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos atribuídos a candidatos não inscritos, bem como aqueles que contenham quantidade de votos superior ao permitido ou apresentem rasuras ou adulterações que impeçam a identificação da intenção do eleitor.

Art. 13. Em caso de empate no número de votos, o desempate será realizado por sorteio.

Dos Candidatos Eleitos

Art. 14. Serão considerados eleitos como titulares os candidatos mais votados em seus respectivos segmentos ou áreas, sendo os demais classificados designados como suplentes, conforme a ordem decrescente de votação.

§ 1º O número de suplentes poderá ser superior ao número de vagas disponíveis.

§ 2º Na hipótese de o número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, os inscritos serão automaticamente considerados eleitos, devendo as respectivas entidades indicar seus suplentes.

Dos Candidatos Indicados

Art. 15. Os 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Esportes - CMESp, nos termos do Art. 4º, inciso I, serão indicados pelos respectivos órgãos mediante correspondência oficial.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a responsabilidade de coordenar a escolha e formalizar a indicação dos 5 (cinco) membros entre as pastas mencionadas.

§ 2º. A escolha dos representantes deverá ocorrer, preferencialmente, dentre as seguintes secretarias:

- I – Secretaria de Esportes e Lazer;
- II – Secretaria da Saúde;
- III – Secretaria da Educação;
- IV – Secretaria da Fazenda;
- V – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (ou Assistência Social);
- VI – Secretaria de Mobilidade Urbana;
- VII – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Da Posse

Art. 16. Os documentos relativos ao processo eleitoral serão juntados ao processo administrativo correspondente, o qual será encaminhado para a elaboração do Decreto de Nomeação, no qual constará a forma de posse dos conselheiros.

Das Disposições Gerais

Art. 17. Concluído o processo eleitoral, o mandato será da entidade eleita, que se fará representar por seu indicado.

Art. 18. Encerrada a eleição, a Comissão Eleitoral – CE/CMESp encaminhará à publicação, no Boletim Municipal, da relação dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes da sociedade civil, por meio de edital de comunicação.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com os participantes da Assembleia de Eleição.

Art. 20. Os conselheiros eleitos e indicados serão nomeados por meio de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral – CE/CMESp

ANEXO II
CRONOGRAMA ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2026/2028

22/06/2026	Aprovação do Regulamento e Cronograma Eleitoral
23/06/2026	Publicação da Resolução CMESp nº 02/2026 - Regulamento, Cronograma Eleitoral e convocação para inscrições.
30/06 a 31/07/2026	Período para envio das inscrições: até as 23h59 do dia 31/07, pelo e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br , ou presencialmente na Casa dos Conselhos, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
06/08/2026	Análise das inscrições
07/08/2026	Publicação dos Editais de Comunicação com prazo recursal.
10 a 14/08/2026	Prazo recursal: até as 23h59 do dia 13/08, pelo e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br , ou presencialmente na Casa dos Conselhos, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
17 a 18/08/2026	Análise dos recursos
19/08/2026	Publicação dos Editais de Comunicação das inscrições homologadas e de Chamamento para Assembleia de Eleição
27/08/2026	Assembleia de Eleição na Casa dos Conselhos na Praça Anny Caroline Bracalente, na Rua 31 de Março, s/nº Vila Boa Esperança às 18h30
28/08/2026	Publicação da Ata da Assembleia de Eleição e Edital de Comunicação dos Eleitos com prazo recursal
31/08 a 02/09/2026	Prazo recursal: até as 23h59 do dia 01/09, pelo e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br , ou presencialmente na Casa dos Conselhos, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
03/09/2026	Análise dos recursos
04/09/2026	Publicação do Edital de Comunicação da homologação dos eleitos
A definir	Decreto e Posse

Valinhos, 23 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Biênio 2026/2028

1. SEGMENTO/CATEGORIA (assinale um):

☐ Clube Esportivo

☐ Atleta (sem vínculo público)

☐ Associação Esportiva

☐ Entidade de Classe

☐ Entidade do Terceiro Setor

☐ Equipe de Modalidade Esportiva

☐ Professor de Ed. Física (Inst. Privada)

Entidade Representada:Data de Fundação: ____/____/____

2. DADOS DO CANDIDATO (Representante Titular)

Nome do representante:

RG:CPF:

.....

Endereço:

.....Bairro:Cidade:Estado:

.....

CEP:Tel:

E-Mail:

Data de Nascimento:

3. DADOS DOS DELEGADOS (Até 02 por instituição - Art. 7º)

Nome do Delegado(1):

.....

RG:CPF:

.....

Endereço:

.....Bairro:Cidade:Estado:

.....

CEP:Tel:

E-Mail:

Data de Nascimento:

Nome do Delegado(2):

.....

RG:CPF:

.....

Endereço:

.....Bairro:Cidade:Estado:

.....

CEP:Tel:

E-Mail:

Data de Nascimento:

Assinatura do Candidato/Responsável

- CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Art. 6º)
- ☐

Ofício do representante legal indicando candidatos e delegados.
- ☐
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

☐☐☐

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.570, de 14 de dezembro de 2023 e Decreto nº12160/2024.

CONVOCA os seus conselheiros a comparecerem a **6ª Reunião Ordinária do ano de 2026** a ser realizada **1º de julho (quarta-feira), às 08h30**, de forma presencial na Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, localizado na Av. Joaquim Alves Corrêa, 3819 – Jd. Santo Antônio.

EXPEDIENTE:

1. Justificativa de ausência dos conselheiros;

ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Mesa Diretora biênio 2026/2028

2. Aprovação da Ata: 5º Reunião Ordinária de 2026

3. Informações sobre REURBs Aprovadas: REURB-S Residencial Recanto das Águas, REURB-E Loteamento Sitio Ponte Alta- Subdivisão Perseguetti, REURB-S Loteamento Jardim Samaritano

4. Assuntos Gerais

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão informar seus respectivos suplentes a comparecerem à reunião.

Por fim, certos de que contaremos com a indispensável presença dos Conselheiros, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, manifestando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Valinhos, 23 de junho de 2026.

Bruna Pimentel Cilento
Presidente do Conselho Municipal de Habitação- Biênio 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MOÇÃO DE APELO Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Valinhos – CMMA, reunido em sessão ex-ordinária realizada em 17 de junho de 2026, vem, por meio da presente **MOÇÃO DE APELO**, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valinhos a adoção das providências institucionais que entender cabíveis junto aos órgãos competentes, em razão do Edital de Leilão nº 91060/2026, promovido pelo Exército Brasileiro e pela Fundação Habitacional do Exército – FHE, que prevê a alienação da área conhecida como Fa-zenda Remonta, também denominada Fazenda Serra D’Água, localizada entre os municípios de Campinas e Valinhos, no Estado de São Paulo.

Considerando que chegou ao conhecimento deste Conselho a publicação do Edital de Leilão nº 91060/2026, promovido pelo Exército Brasileiro e pela Fundação

Habitacional do Exército – FHE, envolvendo área situada entre os municípios de Campinas e Valinhos;

Considerando que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Fazenda Remonta encontra-se em Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MCAN);

Considerando que a Fazenda Remonta encontra-se em zona de amortecimento de Unidade de Conservação (E.E. Valinhos);

Considerando tratar-se de área de enorme relevância ambiental, hídrica, ecológica e estratégica para a Região Metropolitana de Campinas, cuja alienação poderá provocar impactos irreversíveis ao patrimônio ambiental brasileiro;

Considerando que a Fazenda Remonta representa um dos últimos corredores ecológicos entre Campinas e Valinhos, contribuindo diretamente para impedir a completa conurbação urbana entre os municípios;

Considerando o papel central da Fazenda Remonta na macrodrenagem da região e na contenção das enchentes que atingem a área da Av. Invernada, e que sua impermeabilização agravaria o risco de desastres naquele território;

Considerando que a Fazenda Remonta apresenta localização estratégica para o estabelecimento de um corredor ecológico entre a Floresta Estadual da Serra D’Água e a Estação Ecológica de Valinhos, permitindo o fluxo gênico entre as populações de plantas e animais;

Considerando que a área abriga vegetação nativa, áreas de recarga hídrica e importante biodiversidade;

Considerando que a área está demarcada no Programa RECONECTA como de corredor de fauna ameaçada;

Considerando que a área possui relevância para preservação de mananciais e do aquífero local, tendo exercido papel fundamental durante a crise hídrica de 2014;

Considerando a necessidade de avaliar a criação de mecanismos permanentes de proteção ambiental para o território, incluindo eventual transformação em unidade de conservação ambiental;

O CMMA manifesta sua preocupação diante da possível destinação futura da área objeto de alienação por meio do Leilão nº 91060/2026, considerando os relevantes atributos ambientais nela existentes, incluindo remanescentes de vegetação nativa, importante biodiversidade, recursos naturais associados e sua contribuição para a qualidade ambiental de Valinhos e região.

Diante da reconhecida relevância ecológica da área, este Conselho apela ao Poder Executivo Municipal para que promova interlocução e articulação junto aos órgãos ambientais, patrimoniais e de controle competentes, especialmente nas esferas estadual e federal, visando à avaliação das medidas legais e administrativas cabíveis para assegurar a adequada proteção do patrimônio ambiental existente e a proteção da Fazenda Remonta da urbanização ou ações imobiliárias que visem o seu parcelamento.

O CMMA entende que a preservação de áreas ambientalmente relevantes, como a área em questão, constitui interesse público de toda a coletividade e merece especial atenção dos órgãos responsáveis pela tutela do meio ambiente e do patrimônio natural brasileiro.

Por fim, este Conselho coloca-se à disposição para contribuir com as discussões e iniciativas relacionadas à preservação ambiental da área em questão.

Valinhos, 17 de junho de 2026.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Conselheiro titular - segmento gestor
Presidente do CMMA

Plínio Vieira Checon
Conselheiro titular
segmento gestor

Viviani Christina Motta Steck
Conselheira titular
segmento gestor

Aline Guiraldelo de Sousa
Conselheira titular
segmento gestor

Ricardo Rogério Gardin
Conselheiro titular
segmento gestor

Alexandre Emerson de Oliveira
Conselheiro titular
segmento gestor

João Vicente Gaido
Conselheiro titular
segmento gestor

Juliana Rita Fleitas
Conselheira titular
segmento sociedade civil

Theodor Knoch
Conselheiro titular
segmento sociedade civil

Maria Tereza Araújo Silveira Mello
Conselheira suplente
segmento sociedade civil

Maria Cristina Briani
Conselheira titular
segmento sociedade civil

Carlos César Malta de Oliveira
Conselheiro titular
segmento sociedade civil

Antônio Carlos Panunto
Conselheiro titular
segmento sociedade civil

José Carlos Buen
Conselheiro titular
segmento sociedade civil

Marcelo Luís Alvarenga
Conselheiro titular
segmento sociedade civil

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, realizou-se a 256ª Reunião, Ordinária do CMDPI, de forma presencial. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Zeno Ruedell (Presidente), Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva, Normanda Aparecida de Souza Pisciotta, Cláudio Francisco Chamone Caxito, Danielli Aparecida Galvani Otuka, Cláudia Miriam Wiffer, Mário Luiz Leardini, Carina Fernanda Levreiro Previtali, Valci Marcelo Pera, Maria de Lara Guido. Participaram como convidados: Adriana Isabel M. L. Garcia Mayr (Vitta Bella), Paula Beatriz (Vitta Bella), José Roberto Ribeiro (ouvinte), Terezinha Guaresi (ouvinte), Cláudia M. de Castro (Recanto dos Velhinhos), Cibele D. P. Ceconello (Recanto dos Velhinhos), Denise Medeiros L. Domingues (Recanto dos Velhinhos), Elaine C. F. Costa (Departamento de Programas da Secretaria da Saúde), Camila Mansano de Pontes (Departamento de Atenção Básica da Secretaria da Saúde), Rafael (Recanto Vovó Araci), Rafaela (Bem Viver), Pâmela (Bem Viver), Cristiane Telles (Ressoli). 1. **EX-PEDIENTE:** 1.1. Comunicação e justificativa de ausências dos conselheiros: Celso Luiz Fratta justificou ausência e foi representado pelo suplente, Mário Luiz Leardini. 1.2. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior: A Ata, que havia sido colocada no grupo de WhatsApp do CMDPI, foi aprovada pelos presentes. 1.3. Ciência de correspondências e documentos recebidos: foram recebidas 11 denúncias de maus-tratos registradas pelo Disque-100. 1.4. Comunicações gerais: Marisa informou que, como parte do Junho Violeta, a psicóloga com especialização em Gerontologia e Cuidados Paliativos Marly de Souza Galvão proferirá palestra no dia 12 de junho, às 13h30, alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho. Cláudia informou que Valinhos estará muito bem representada nos Jogos da Melhor Idade, em São João da Boa Vista, no dia 02 de junho. Camila, da Atenção Básica da Saúde, contou que a Secretaria realiza capacitação de prevenção de quedas em idosos na unidade do Portugal e São Marcos, com envolvimento do Departamento de Trânsito. Também será realizada, no dia 24 de junho, palestra na Câmara Municipal voltada a profissionais de saúde e população em geral. Zeno informou que se reunirá na próxima semana com o responsável financeiro da Secretaria da Família e da Mulher para tratar do projeto “Turistando com a Melhor Idade”. O presidente contou que, em reunião realizada no dia 8 de maio, o CMDPI entregou aos representantes das ILPIs de Valinhos os certificados para cuidadores que trabalham nessas instituições. Também foi mencionada pelo presidente a ação, iniciada em 2025, envolvendo 120 alunos do 6º ao 9º ano da EMEB Governador Orestes Quêrcia que se encarregaram de escrever cartas a pessoas idosas das ILPIs. As respostas são enviadas sempre que possível. Zeno esclareceu que as cartas são enviadas com nomes dos destinatários, mas esclareceu que eles não se conhecem pessoalmente. Outra iniciativa da EMEB, deste ano, visa realizar apresentações teatrais, de 35 a 40 minutos, em cada ILPI. Falta apenas a Terça da Serra se manifestar para o estabelecimento de dia e horário da apresentação. Marinho afirmou que sirva de exemplo para outras escolas municipais. O Código de Conduta foi distribuído aos presentes. 2. **ORDEM DO DIA:** 2.1 Apresentação e avaliação de Código de Conduta para ILPI: Convidado pela proprietária da Vitta Bella, Adriana Mayr, Roberto Ribeiro apresentou aos conselheiros e representantes das ILPIs o Código de Conduta elaborado com o intuito de orientar os colaboradores da instituição quanto aos deveres e obrigações com relação ao tratamento físico, sociofamiliar e mental das pessoas idosas, incluindo a legislação pertinente. Zeno parabenizou e agradeceu a Vitta Bella pela iniciativa de colocar tais práticas no papel, o que pode servir, além das ILPIs, para as áreas de assistência social, saúde do município, bem como para o CCI. 2.2. Diagnóstico da Pessoa Idosa: apresentação e deliberação dos orçamentos para a impressão do questionário: Após deliberação, o Conselho aprovou a impressão de 20 mil unidades pela GB Gráfica, que apresentou modelo do questionário e o menor preço: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e quinze minutos. Eu, Cláudio Francisco Chamone Caxito, lavrei a presente ata.

Valinhos, 22 de maio de 2026.

Cláudio Francisco Chamone Caxito
1º Secretário

Zeno Ruedell
Presidente

PORTARIA CMDI Nº 01/2026 De 22 de junho de 2026

“Compor e nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CE/CMDPI, para o Biênio 2027-2029, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições legais e regimentais, conforme deliberações ocorridas na 257ª Reunião Ordinária, de 19/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Eleitoral Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CE/CMDPI, para o Biênio de 2027-2029, no seguinte termo:

- Claudio F. Chamone Calixto
- Cláudia Miriam Wiffer
- Danielli Aparecida Galvani Otuka
- Fabrizio Camargo Simone

Parágrafo único. Os membros da Comissão tomam posse independente de qualquer formalidade, encerrando-se o mandato com o término do Processo Eleitoral.

Art. 2º. Aplicam-se as regras presentes nos Artigos 30 a 33 do Regimento Interno ao Processo Eleitoral para o Biênio de 2027 a 2029.

§ 1º. Fica delegadas as competências da Diretoria Executiva para a Comissão Eleitoral, visando agilizar e dar eficiência ao Processo Eleitoral do CMDPI.

§ 2º. A Plenária do Conselho é o órgão recursal máximo do Processo Eleitoral.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

Zeno Ruedell
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 27/2026 De 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para Custeio das atividades assistenciais do novo Serviço de Hemodinâmica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 32ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos (CNPJ 46.056.487/0001-25) voltado ao custeio do novo Serviço de Hemodinâmica, com previsão de inauguração em maio de 2026;

CONSIDERANDO a importância estratégica deste serviço para a ampliação da capacidade assistencial em cardiologia para o município de Valinhos e região (DRS-7 e RRAS-15), garantindo agilidade no atendimento de urgências cardiovasculares e redução de transferências;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro no valor global de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) é proveniente de Emendas Parlamentares destinadas especificamente para este fim, da forma que segue: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) destinados pela Deputada Rosângela Moro, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Delegado Palumbo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Deputado Gilberto Nascimento e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Miguel Lombardi;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento dos Contratos, Convênios, Consórcios e Planos Operativos Anuais de Trabalho das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde deste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 27ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho para Custeio das Atividades Assistenciais do Serviço de Hemodinâmica da Santa Casa de Valinhos.

Art. 2º – O montante aprovado de R\$ 1.350.000,00 deverá ser aplicado conforme o plano de aplicação detalhado:

- Serviços Médicos: R\$ 887.500,00 (65%)
- Insumos Médico-Hospitalares: R\$ 270.000,00 (20%)
- Medicamentos: R\$ 135.000,00 (10%)
- Material de Consumo: R\$ 67.500,00 (5%)

Art. 3º – A execução do objeto e a prestação de contas deverão seguir rigorosamente as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes estabelecidas no termo de fomento/convênio a ser firmado.

Art. 4º – Esta Resolução retifica e torna sem efeito a Resolução CMS nº08/2026. A presente entra em vigor na data de sua aprovação e será encaminhada para publicação, revogando as disposições em contrário

Valinhos, 19 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 19 de junho de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 28 /2026 De 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do “Plano de Trabalho para Aquisição de Testes Psicológicos para auxiliar no processo de avaliação diagnóstica dos usuários do serviço de saúde da APAE Valinhos”, na forma que especifica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 32ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos (CNPJ 44.635.290/0001-15) voltado à aquisição de Testes Psicológicos para auxiliar no processo de avaliação diagnóstica dos usuários do serviço de saúde da instituição;

CONSIDERANDO que a avaliação psicológica constitui etapa essencial no processo de cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI), uma vez que fornece subsídios técnicos para o diagnóstico, o planejamento terapêutico individualizado, o acompanhamento da evolução clínica e a definição de condutas adequadas pela equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO que, atualmente, observa-se um aumento significativo na demanda por avaliações psicológicas especializadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente relacionadas a TEA e DI, exigindo a utilização de instrumentos técnicos padronizados, cientificamente validados e devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), garantindo rigor metodológico, confiabilidade dos resultados e conformidade com as normativas da prática funcional;

CONSIDERANDO que a ausência ou insuficiência desses instrumentos pode comprometer a qualidade técnica das avaliações realizadas, ocasionando possíveis atrasos no processo diagnóstico, prejuízos no planejamento das intervenções terapêuticas e dificuldades na articulação com os serviços da rede de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro no valor global de R\$ 17.109,13 (dezesete mil, cento e nove reais e treze centavos) é proveniente da Portaria GM/MS nº 6.464/2024;

CONSIDERANDO que os termos do art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.464/2024, estabelecem que o Fundo Nacional de Saúde efetuará a transferência dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme segue: “Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.”

CONSIDERANDO que o recurso é oriundo da Portaria acima citada que, em seu § 1º do artigo 1º, estabelece: “§ 1º Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023”.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento dos Contratos, Convênios, Consórcios e Planos Operativos Anuais de Trabalho das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde deste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 32ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho para Aquisição de Testes Psicológicos para auxiliar no processo de avaliação diagnóstica dos usuários do serviço de saúde da APAE Valinhos.

Art. 2º – O montante aprovado de R\$ 17.109,13 será disponibilizado em parcela única.

Art. 3º – A execução do objeto e a prestação de contas deverão seguir rigorosamente as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e será encaminhada para publicação, revogando as disposições em contrário.

Valinhos, 19 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 19 de junho de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Valinhos/SP

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Saúde**, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros municipais, titulares e suplentes, para a **477ª Reunião Plenária Ordinária**, a ser realizada no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança – Valinhos/SP. A reunião ocorrerá em primeira chamada às 8h30, com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% mais um), ou, em segunda chamada, trinta minutos após, com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros, conforme disposto no §1º do art. 16 do Regimento Interno, todos com direito a voto.

Nos termos da Resolução CMS nº 42/2021, a reunião será realizada exclusivamente na modalidade presencial.

PAUTA

I – EXPEDIENTE

1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros;
2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos.

II- ORDEM DO DIA

1. Apresentação, discussão e votação das atas da 31ª e 32ª Reuniões Plenárias Extraordinárias e da 476ª e Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
2. Apresentação, discussão e votação dos Relatórios Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos meses de maio de 2026;
3. Reorganização da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
4. Recomposição de membros da Comissão de Ética e Disciplina do CMS, conforme Art. 25 do Regimento Interno e Portaria nº 17 de 2025.
5. Proposta de regimento do grupo de whatsapp do CMS.
6. Apresentação do Relatório de visita ao CAV (Centro de Referência do Autismo).
7. Apresentação do relatório de encontro com a Secretária da Saúde.
8. Relatório da Comissão Temporária de Análise do RAG 2024 – reprovado.

II- ASSUNTOS GERAIS

Valinhos/SP, 22 de junho de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. de S. Amaral
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2026 De 30 de março de 2026

“Dispõe sobre a apreciação, discussão e votação do Relatório Anual de Gestão – 2025 (RAG), bem como sobre recomendações decorrentes de sua análise”

O **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, na 474ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2026, em conformidade com as normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a apresentação, apreciação e deliberação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;
- a necessidade de aprimoramento contínuo das ações e serviços de saúde no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão 2025 – RAG.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências visando ao enfrentamento dos principais pontos de atenção identificados no RAG 2025, especialmente:

- I – a avaliação e aprimoramento dos sistemas de informação utilizados, em especial o SISOONLINE, considerando alternativas disponíveis;
- II – a elaboração e implementação de plano para recomposição e adequação do quadro de recursos humanos nos diversos departamentos;
- III – a promoção de capacitação técnica contínua aos profissionais, especialmente nas áreas de Vigilância Sanitária e Zoonoses;
- IV – a ampliação e adequação da frota de veículos para atendimento das demandas operacionais;
- V – o fortalecimento de ações de conscientização da população sobre o papel e a importância dos Conselhos de Saúde.

Art. 3º Recomendar, ainda, aos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – a ampliação do uso de indicadores de desempenho e a padronização dos processos de avaliação dos programas;
- II – a expansão da infraestrutura da odontologia, sua inserção na Estratégia de Saúde da Família e a ampliação das equipes de saúde bucal;
- III – o aprimoramento dos indicadores assistenciais na Urgência e

Emergência;
IV – a estruturação de equipe própria de manutenção, incluindo profissional habilitado, reduzindo a dependência de outras secretarias;
V – a adequação da legislação sanitária municipal às normas vigentes;
VI – a recomposição das equipes da Saúde do Trabalhador;
VII – a adoção de medidas para redução da rotatividade de profissionais na Vigilância Epidemiológica;
VIII – a reforma e ampliação das instalações da Zoonoses, conforme previsto no PMS 2026–2029;
IX – a destinação de recursos específicos para a realização de cirurgias eletivas;
X – a definição de critérios, estrutura e logística para implantação da entrega domiciliar de medicamentos, bem como melhorias estruturais nas unidades e ações educativas sobre o uso racional de medicamentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos/SP, 30 de março de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 30 de março de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

DAEV S.A.

1ª Publicação

Solicitamos que o interessado do processo administrativo 82/2021 em nome de HERMEVALDO DE SOUZA RODRIGUES compareça no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, junto à Unidade de Engenharia, da Diretoria de Engenharia, localizada na Rua Orozimbo Maia, nº 1.054 - E.T.A. II - Vila Sônia, no horário das 8h30 às 16 horas, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado, ou terá sua movimentação indicada pelo interesse da DAEV S.A.

Engº. Ricardo Rogério Gardin
Diretoria de Engenharia

Unidade de Licitações e Compras Homologações

Pregão Eletrônico nº 13/2026
Processo de Compras nº 235/2026
Objeto: Fornecimento de centrífuga.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGO** em 18/06/2026, o lote único a favor da empresa PIERALISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.302.778/0001-18, primeira classificada, no valor total de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Pregão Eletrônico nº 14/2026
Processo de Compras nº 208/2026
Objeto: Fornecimento de hidrômetros.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGO** em 15/06/2026, os lotes 01, 03 e 07 a favor da empresa SAGA MEDIÇÃO S.A., CNPJ 08.026.075/0001-53, primeira classificada, no valor total de R\$ 598.421,25 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte um reais e vinte cinco centavos), o lote 02 a favor da empresa RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.984.588/0001-53, primeira classificada, no valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte dois mil e quinhentos reais), o lote 04 a favor da empresa RENOVARE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 64.092.654/0001-75, primeira classificada, no valor total de R\$ 53.093,75 (cinquenta e três mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), o lote 05 a favor da empresa METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 09.655.998/0001-37, primeira classificada, no valor total de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), os lotes 06 e 08 a favor da empresa FLOWSYS COMERCIO LTDA-ME, CNPJ 62.394.710/0001-09, primeira classificada, no valor total de R\$ 47.497,50 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Diretor Presidente em Substituição

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo de Compras nº 259/2026
Data/Hora encerramento: 20/07/2026 às 09h30min.

Objeto: Prestação de serviços de corte e religação do abastecimento de água de imóveis localizados em Valinhos/SP, conforme Edital.

Edital disponível no site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, consultar o Edi-

tal impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@daevo.org.br.

Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Diretor Presidente em Substituição

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 1.136, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para o servidor da Prefeitura Municipal de Valinhos, Sr. CARLOS ANDRE DOS REIS, na forma que especifica.

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ANDRE DOS REIS, é titular do cargo efetivo de MONITOR CULTURAL, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 20 de março de 2015, nomeado através da Portaria nº 14.058/2015;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 042/2026 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valinhos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por tempo de contribuição e idade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 208, da Lei Municipal 4.877/2013, ao segurado **CARLOS ANDRE DOS REIS, matrícula nº 21.686**, inscrito no CPF/MF sob nº 073.XXX.XXX-24, com proventos correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

Art. 2º. O segurado terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de 22 de junho de 2026.

Valinhos, 22 de junho de 2026.

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 042/2026 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 24 de junho de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 140/2026, que “**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2027**”, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/136959>>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube “TV Câmara Valinhos” (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
c) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 01 de junho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO
Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Maio de 2026

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	8.308.475,16	2.069.071,13	10.377.546,29
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo			
Transferências Correntes	10.800.000,00	2.700.000,00	13.500.000,00				
Outras Rec. Correntes				2. Desp. Extraorçamentária			
Receitas de Capital				Restos a Pagar	1.825.703,75	312.825,58	2.138.529,33
Receitas de Capital				Credores Diversos	2.201.045,32	573.757,22	2.774.802,54
SOMA	10.800.000,00	2.700.000,00	13.500.000,00	SOMA	12.335.224,23	2.955.653,93	15.290.878,16
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	2.155.604,24	588.710,29	2.744.314,53				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	16.943.563,48	4.209.910,80	21.153.474,28	Depósitos Bancários	17.563.943,49	4.542.967,16	22.106.910,65
SOMA	29.899.167,72	7.498.621,09	37.397.788,81	SOMA	29.899.167,72	7.498.621,09	37.397.788,81
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			37.397.788,81	TOTAL GERAL			37.397.788,81

SALDO BANCÁRIO		
Saldo em 30/04/2026	4.003.944,70	
Retiradas Bancárias		4.209.910,80
Depósitos Bancários	4.542.967,16	
Saldo p/ Junho/2026		4.337.001,06
TOTAL	8.546.911,86	8.546.911,86

Ivone Ap. Frizarin Alves
Contadora
CRC 1SP 218858/O-3

Eduardo de O. Pereira
Diretor de Finanças

Felipe de Andrade B. dos S. Lima
Controlador Interno

Israel Scupenaro
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente